

Gazeta Medica da Bahia

PUBLICAÇÃO MENSAL

Anno XXX

Março 1899

Numero 9

PATHOLOGIA INTERTROPICAL

Do hematozoario do beriberi e seu pigmento (*)

PELO DR. F. FAJARDO

Desde 1893 tenho feito estudos ácerca da etiologia do beriberi, sempre que se me offerece oportunidade. Em 1895 cheguei a frequentar o Hospital de Marinha da Copacabana (1), exclusivamente destinado ao tratamento dos beribericos.

Logo fui afastado, porém, do «Laboratorio Bacteriologico Federal» e só ha poucos mezes consegui recommear esses estudos, depois de fazer vir, a minhas expensas, um laboratorio bacteriologico de Lantenschläger, em Berlim.

O Hospital tem tido uma media constante de 100 doentes, o que já é bom material.

Aqui darei noticia resumidissima de estudos, que estou fazendo ainda, apenas no interesse de chamar para o hematozoario que divisei no sangue e nos tecidos, a attenção dos especialistas.

Como o disse muito bem Pfeiffer (2), o estudo dos protozoarios está n'este momento na phase nebulosa que atra-

(*) Publicado na *Centralblatt f. Bacteriologie Parasitenkunde und Infektionskrankheiten*—24 vol. 1898.
Anno XXX, Serie V, Voi. II

vessava a bacteriologia ha 15 annos atraz: pede o concurso dos medicos, zoologistas e histologistas, do mesmo feitio que a bacteriologia pedia o dos medicos e botanicos.

Depois da genial descoberta de Laveran, é difficil prevêr até onde irá a influencia etiologica e pathogenica dos protozoarios. Que o beriberi seja molestia infectuosa já não padece mais duvidas, e Scheube (3) conclúe explicitamente: «Es liegt doher nahe, im Blut und in den Geweben von Beriberi-Kranken, bez.—Leichen, nach Mikroorganismen als den Erregern der Krankheit zu suchen, etc.

De outro lado varios têm sido os autores que têm approximado a natureza do beriberi da malaria; e entre elles se contam Bauer (4), em 1860, Neeb (5) em 63, Barry (6) em 69, Anderson (7) em 79, Rowel (8) em 80, Glogner (9) em 95, Raymond (10) em 97, Sampaio Vianna (11) em 98, etc.

Max Glogner aponta muitas analogias clinicas do beriberi com o paludismo, chegando a admittir dois grupos: no 1.^o ha *augmento do baço*, tachycardia, pulso intermitente e febre *atypica*; no 2.^o faltam taes phenomenos. Examinou mais de 1.000 preparados de sangue do dedo de mais de 200 beribericos, e 63 vezes sobre 98 puncções de baço encontrou organismos redondos ou ovaes extraglobulares, muito pigmentados.

O pigmento observado por elle era preto ou vermelho escuro. Glogner não conseguiu notar, porém, nada de typico no sangue peripherico.

Scheube diz tambem que: «Die Analogie mit Malaria ist in mancher Hinsicht auffollend, etc.» e Raymond, insistindo a respeito da *perna malarica* dos chins, diz que: «Le beriberi offre bien des points de ressemblance avec la névrite paludéenne.»

Fiebig (12) verificou augmento do baço em mais de 200 autopsias e em perto de 300 observações.

Sampaio Vianna (13) observou esplenomegalia em 7 casos sobre 10 e augmento do figado em 10 sobre 10; o que o faz admittir a possibilidade da hypothese da semelhança das duas molestias.

Bentley (14) se inclina tambem a admittir grande semelhança entre o beriberi e a malária, e diz explicitamente: « . . . there is nothing impossible or improbable in a miasm of malarial origin causing yet another type of equally great variety, namely Beriberi ».

White (15), de Ceylão, encara o beriberi como uma forma muito intensa do envenenamento malarico.

Joseph Fayrer (16) descreve o beriberi como devido á malária e outras influencias atmospericas e telluricas.

Dudne Simmons, presidente do « Foreign Health Board » de Yokohama admittie a possibilidade de um miasma especifico para o beriberi, por causa da semelhança de circumstancias e condições em que elle e a malária apparecem.

Antes, porém, deste periodo novo no estudo do beriberi, varios autores tinham feito pesquisas bacteriologicas e denunciado varios coccus e bacillos.

Assim foi que o primeiro, Pacifico Pereira (18) da Bahia, encontrou organismos redondos, notados tambem por Scheube e Bälz, no sangue; Augusto Maia, micrococcus; P. Mendes, germens nos vasos da medulla; Lacerda, bacillos e coccus no sangue; Ogata, bacillos; Taylor, sporos; van Eeche, um bacillo e tres especies de coccus; Pekelhar-ring e Winkler, coccus e bacillos de diferentes especies; Musso e Morelli, quatro especies de coccus; e assim tambem Sigenoya, Leopold, etc. (Scheube) (19). Estes trabalhos não chegaram, todavia, a impôr-se de modo definitivo na sciencia.

A esterilidade das culturas de sangue ensaiadas, de um lado, e o caracter clinico da molestia cada dia mais bem estudada, do outro, fizeram-me tomar um rumo diverso dos estudos bacteriologicos propriamente, logo que retomei as minhas pesquisas acerca da etiologia do beriberi.

Em fins de 97 comceei a duvidar da natureza bacteriana do beriberi, quando deparava repetidamente granulações de côr vermelho-escura e mais raramente pretas no sangue dos doentes de beriberi, em vez de coccus ou bacillos; lembrando-me isto certos factos do sangue palustre.

Fiz então grande copia de preparações de sangue, ao tempo que examinava e fazia um estudo critico do que dizem Scheube, Bentley, P. Manson, Glogner e outros a esse proposito.

Graças ao generoso acolhimento que encontrei no pessoal medico do Hospital de Marinha da Copacabana, sempre avido de acompanhar minhas pesquisas, prestando-me valioso apoio, em poucos mezes consegui examinar um total de 52 casos, alguns repetidas vezes, e fazer 6 autopsias parciaes. Anda em mais de 500 o numero de preparações que tenho feito a fresco e córadas.

O dedo era primeiro escovado com agua e sabão e lavado com alcool absoluto, sendo logo picado com uma penna partida (Ehrlich) ou lanceta propria.

O exame a fresco foi feito, ora sem coloração, ora colorindo com soluções de eosina, usando laminulas pouco espessas, sem circumscrevel-as com parafina ou outra substancia. Sem coloração, fazia o preparado com uma camada de sangue de espessura variavel e procurava então os parasitas.

A's vezes, e mais frequentemente, notava pequenas granulações de côr cehre, esparsas no plasma ou adherentes ás hematias; outras vezes encontrava corpos esphericos offerecendo no seu interior as mesmas particulas

pigmentarias (Fig. I) que se agitavam com uma rapidez incrível.

Nas hematias consegui ver movimentos positivos nos corpusculos esphericos que nellas algumas vezes deparei, e bem asssim os movimentos amiboides. O exame foi sempre executado logo depois de obtido o preparado fresco.

Os granulos de pigmento, bem como os parasitas que os continham, se apresentavam com frequencia no sangue e em grande copia no succo do baço e figado do 1.º e 6.º dos cadaveres autopsiados, sendo em menor quantidade nos restantes. As granulações de pigmento não eram, porém, alongadas como as da malaria e sim perfeitamente redondas e bem menores.

Os preparados frescos córados foram obtidos, deitando uma gotta de solução fraca de eosina na lamina e applicando em seguida sobre ella a laminula com uma pequena gotta de sangue e fazendo misturar.

Ou então utilizando uma solução fraca de eosina na solução physiologica de chlorureto de sodio (0,0, 50 a 0,75 para 100 em agua distillada) ou na albumina de ovo dissolvida n'agua, neutralizando estas soluções por meio do contacto de um pouco de carbonato de cal e filtrando. Os protozoarios se mostram mais nitidamente no campo do microscopio, mas não se deixam impregnar facilmente pela materia córante.

A pesquisa foi sempre melhor executada com ocular 4 e objectiva de immersão 1 1/2 (microscopio Zeiss), devido à pequenez dos granulos de pigmento. E' de notar-se que raramente e sem grande nitidez foram os movimentos amiboides observados no preparado fresco.

Entretanto, o exame a fresco foi de grande interesse, confirmando os conselhos de Golgi neste ponto.

Os preparados seccos apenas offerecem resultados analogos, porém inferiores aos dos preparados frescos.

No preparado córado o hematozoario é visto a principio sem pigmento, espherico, endoglobular, córado em azul forte, comparavel a um coccus, tanto no sangue peripherico como no dos órgãos (Figs. II e III).

Em seguida é observado com um pequeno grão de pigmento escuro, depois com dois, tres, muitos e augmentando o parasita pouco a pouco de volume.

Fica neste ponto, ás vezes extraglobular, alonga-se, torna-se ovoide, alcançando raramente o volume de uma hematia. Outras vezes alonga-se dentro do globulo, tornando-se enkystado no globulo que fica ovoide. (Figs. II, IV e V, a, b, c). Esta fórma talvez corresponda ao crescente no impaludismo. Outras vezes o hematozoario continúa dentro do globulo vermelho e abi se vae desenvolvendo, augmentando pouco a pouco o numero das granulações de pigmento. Tambem não é raro libertar-se elle e assim continuar no plasma, ora como corpusculo espherico, contendo granulações de pigmento, ora alongado e com granulações, á semelhança de uma massa ou producto final de reproducção. Não é raro que uma mesma hematia contenha dois hematozoarios, pigmentados ou não; mas com tres parasitas é excepcionalissimo.

Fiz outras tentativas de coloração dos preparados fixados e ellas deram o seguinte resultado:

Fixei o sangue pela mistura de Nikiforoff (aether puriss. O, 720 e alcool absoluto O, 796, *pro analysi*-Merck). ac. osmico ou o calor a 120° por duas horas na estufa de Fresenius, (começando lentamente). Prefiro comtudo constantemente a fixação pelo calor. Quando se tratava de preparados em laminas a fixação era feita do mesmo modo. A conservação dos preparados

a 100^o por 5 horas como meio de fixar forneceu também boas colorações.

Ensaiei o azul de methyleno e eosina, fuchsina de Ziehl diluída, a thionina phenicada de Marchoux, a hematoxylina acida de Ehrlich, o pardo de Bismark, etc.; obtendo resultados concordes e constantes para o sangue beriberico já examinado a fresco do mesmo paciente; á parte as differenciações entre os frescos e os córados provocadas pelos phenomenos de coagulação: «Les images coloreés ainsi obtenues ne doivent pas être regardées au microscope comme avant coloration».

As soluções aquosas concentradas, ligeiramente alcoolicas, de eosina e azul de methyleno, deram boas colorações; maxime si a solução ultima era feita n'agua de anilina ou, principalmente, si continha uma gotta de solução forte de potassa (ótimos mordentes). Era quasi sempre necessario deixar o azul de methyleno colorir mesmo as hematias para obter os parasitas esphericos endoglobulares bem nitidos. Era neste caso de grande vantagem, depois de lavar o preparado, passal o rapidamente por uma solução (1 gotta para 20 (cc. 21) franquissima de acido acetico, com o fim de exaltar as colorações obtidas.

A solução de thionina de Marchoux (sol. saturada de thionina no alcool a 60^o—20 cc., em 100 cc., agua phenicada a 2 %) deu bons resultados, ainda que, em minhas mãos, inferiores ao azul de methyleno; além disso foi sempre necessario passar rapidamente (alguns segundos) pela solução córante e depois de lavada pelo alcool absoluto, também rapidamente.

São frequentes as precipitações de materia córante sobre o preparado, o que torna preferivel applicar a laminula voltada sobre a solução, evitando a pinça de Cornet.

A solução de hematoxylina acida (Ehrlich) se presta igualmente a evidenciar os parasitas quando é antiga (a minha foi por por mim preparada a 15—XI—1895).

Algumas vezes observei phenomenos de coloração electiva bem curiosos; sendo assim que os parasitas raros, por mim encontrados e ligados a forma enkystada, conservaram a coloração pela eosina, não obstante a acção do mordente, que não raro tornava azues todas as hematias do preparado, excepto os taes corpusculos. (Figs. II. IV. e V., a. b. c.). As partes occupadas por granulações de pigmento ochre, comtudo, tomavam a cor azul. Taes figuras tinham um volume pouco menor que o de uma hematia (Fig. II. IV. V. a. b. c.).

Nos trabalhos de coloração ha a notar que os corpusculos esphericos intraglobulares pigmentados, quando tinham um só granulo de pigmento, offereciam um aspecto ao exame microscopico que, á primeira vista, se approxima das figuras indicadas por Sacharoff (22) em um dos seus brilhantes estudos.

As plaquetas de Bizzozero (23) (Nur in seltenen Fällen zeigten die Plaeltchen hierbei einen schmalen helleren Hof und eine dunkle körnige Mitte, B (1)) e corpusculos minimos, granulações de variados aspectos e tons me embaraçaram muitas vezes no estudo do parasita.

O mesmo se deu com os aspectos variadissimos que pôde assumir o globulo de sangue (25, 26 e 27), quando accionado pelos agentes physicos e chimicos. Mas, não tendo abandonado o estudo do sangue desde 91, quando cursei Ehrlich e voltei encantado pela hematologia, não foi para mim difficuldade insuperavel o afastamento dessas multiplas causas de erro.

Quanto aos orgãos endurecidos (o baço e figado) no alcool absoluto, foram feitos cortes e examinados. Tratados pelo acido acetico em solução aquosa forte e

examinados no fim de um quarto de hora, notam-se granulações de pigmento esparsas no tecido descórado, ou formando grupos, ou occupando vasos de pequeno calibre em maior ou menor abundancia.

Nos casos examinados pouco depois da morte se observava que alguns grupos de granulações estão dentro de uma massa ligeiramente amarellada, refringente, constituindo naturalmente hematozoarios pigmentados. A's vezes contém taes corpos menos granulações de pigmento, quatro, tres e mesmo uma sómente (Fig. VI). Não me pareceu haver predominio de taes corpusculos no baço ou figado, se apresentando ambos anatomicamente bem alterados. Ao lado das granulações esphericas minimas de pigmento que acabei de noticiar, se viam tambem nos tecidos, não raro, massas de pigmentos, regulando o tamanho de um nucleo de hematia nucleada e coloridas de negro. Seriam *reliquats* resultantes da segmentação da cellula parasitaria, a qual, deste feitio, forneceria um certo numero de sporozoitas, ainda não bem determinados nestes estudos?

O que, porém, parece fóra de duvida é que nos meus estudos deparei em alguns doentes os hemsporidios em phases differentes de evolução. De outra parte, a analogia entre taes massas de pigmento e a que se reune, geralmente no centro da rosacea no impaludismo, é a mais frisante possivel. Não foi raro observar tambem vacuolos (Fig. V 1, VII, 2, I 3.).

Admittindo que as massas do pigmento que vim de assignalar, provenham realmente de um facto de reproducção, se comprehende que o parasita, proveniente do sporo que penetra no globo vermelho e se vá desenvolvendo dentro desse, apresente logo um grânulo de pigmento, dois e mais, se torne mais tarde extraglobular e continúe a desenvolver-se. O primeiro typo do

hematozoario, seria, pois, a fôrma espherica intraglobular, sem e depois com pigmento; a segunda a fôrma pigmentada arredondada extraglobular e terceira a enkystada. Ainda é cedo, porém, para fazer-se este estudo. Tantos são os estudos de transição do parasita que, n'este momento, apenas se pode adoptar como formas fundamentaes a não pigmentada e a pigmentada ou a fôrma redonda não pigmentada e a pigmentada (plasmodio) e a mais rara alongada.

Poder-se-ha—naturalmente mais tarde classificar todas as suas fôrmas nas quatro combinações de Pfeiffer (28): *Stacheln*, *Rundzellenformen ohne Geisseln*, *Rudzellenformen mit Geisseln und Plasmodienformen*. Em certos casos, ao microscopio tem-se a impressão de observar-se uma preparação de sangue proveniente de animal com febre do Texas (29), quando se estuda a fôrma espherica sem pigmento; mas os hematozoarios da febre do Texas se coram muito mais facil e intensamente (30) que os do beriberi, além do mais.

Assemelham-se tambem quando novos, ao parasita agora descripto por Koch (31) no sul da Africa e encontrado no sangue do gado.

Estudos posteriores do protozoario do beriberi indicarão provavelmente uma fôrma do parasita para cada fôrma do beriberi, ou discriminarão as phases de sua evolução em cada fôrma clinica, ou, de accôrdo com o valor pathogenico de cada variedade de parasita, se definirão melhor as fôrmas clinicas da molestia.

O pigmento beriberico pôde dividir-se provisoriamente em tres variedades: a) *negro*, pouco abundante, b) quasi negro ou *ochre escuro*, abundante de granulos grandes e c) *ochre* ou vermelho escuro de granulações minimas. O primeiro se encontra ora esparso, ora grupado, formando monticulos (*Schollen*), o segundo

corresponde em geral ao que se reune como *reliquats* em rosaceas malaricas e é rarissimo no sangue peripherico; o terceiro finalmente é com frequencia notado no sangue peripherico, ora livre no plasma, ora adherente á hematia, ora dentro do hematozoario endo ou extraglobular e mais ou menos numeroso. Estas granulações são bem redondas e no estado fresco ás vezes parecem agitar-se muito vivamente no interior do plasmodio beriberico.

Foram ensaiadas as reacções microquímicas da hemosiderina, cujos resultados vão a seguir

Com a solução aquosa fresca a 2 % de ferro-cyanureto de potassio foram tratados córtex do figado e baço por alguns minutos, passando-os em seguida para a glicerina a 0,50 % de acido chlorydrico: o pigmento a) se torna azul e o b) vermelho.

Tratados córtex dos mesmos órgãos por uma solução aquosa fresca a 4 % de sulphydrato de ammonia por 15 minutos e transportados para glicerina contendo algum sulphydrato de ammonia, depois de rapidamente lavados n'agua, notei que o pigmento a) tomou uma cor negra esverdinhada.

Sujeitos os córtex á acção da potassa em solução concentrada, todo o pigmento em massa empallideceu rapidamente. Accionado pelo acido acetico, o tecido se descora de todo e o pigmento fica isolado: é então observado com rara clareza. O tratamento dos córtex pelo pardo de Bismarck evidencia o pigmento com grande nitidez; o azul de methyleno em solução diluida tambem se presta a isso; assim tambem a hematoxylina acida de Ehrlich, etc. A maior abundancia do pigmento ochre no beriberi faz-me pensar que elle está para esta molestia como o pigmento negro para o paludismo (Laveran) (32).

Os 52 casos se descrevem assim: depois que comecei a encontrar o hematozoario, elle foi notado em 86 % dos casos examinados. Nos casos autopsiados poucas horas depois da morte, foi sempre observado o parasita, além do pigmento em todos.

Parece-me em conclusão ter: a) demonstrado a existencia de um hematozoario ainda não descripto no sangue beriberico, b) que tal parasita é encontrado tanto na periphéria como nos órgãos, c) que elle fabrica um pigmento, d) que dá logar á formação de sporos, e e) que as phases de sua evolução se approximam das do parasita da malaria.

LITTERATURA

1) Relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira*, Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 1896, Annexos p. 37.

2) *L. Pfeiffer*, Die Protozoen als Krankheitserreger, 2.^a ed. Jena 1891, p. 3.

3) *B. Scheube*, Die Beriberi Krankheit, Jena, 1894, p. 176.

4) *Bauer*, Vide Scheube, op. cit. pag. 28.

5) *Neeb*, Vide Scheube, op. cit. p. 28.

6) *Barry*, idem.

7) *Anderson*, idem.

8) *Rowel*, idem.

9) *Max Glogner*, Ein weiterer Beitrag zur Ätiologie der multiplen Neuritis in den Tropen. Virchow's Archiv. (T. 95, Bd, C X L I, H. ft. 3 p. 40).

10) *F. Raymond*, Leçons sur les maladies du système nerveux (1895-96), Paris, 1897, p. 123.

- 11) *Sampaio Vianna*, Perturbações visceraes no beriberi, estudo clinico, Rio de Janeiro, 1898 p. 97.
- 12) *Fiebig*, cit. Sampaio Vianna.
- 13) *S. Vianna*, op. cit. loc. cit.
- 14) *Bentley*, (*Arthur M. J.*) Beriberi Ed. Londres, 1893, p. 25.
- 15) *White*, vide Bentley, op. cit. p. 20.
- 16) *Joseph Fayrer*, vide Bentley, op. cit. p. 18.
- 17) *Duone Simmons*, vide Bentley, op. cit. p. 19.
- 18) *Pacifico Pereira*, Estudo sobre a etiologia e a natureza do beriberi, *União Medica*, 1891, Julho e Agosto, Bahia.
- 19) *B. Scheube*, Die Krankheiten der warmen Länder, Jena, 1896. p. 143.
- 20) *E. Duclaux*, Traité de microbiologie, Paris, 1898, p. 130.
- 21) *Friedlhender-Eberth*, Mikroskopische Technik. Berlin, 1894, p. 227.
- 22) *N. Sacharoff*, Centralblatt f. Bakteriologie, etc., Bd. XX, 1896, Juli, p. 12-22 (Die Malariaparasiten der Heematoblasten und die ser Anwendung der Morphologie dies Parasiten zur Entscheidung einiger Probleme der Blut und Pigmentbildung. T a f. II, fig. 4, 7, 9, 11, 13, 14.)
- 23) *P. Schiefferdecker u. A. Kossel*, Gewebelehre mit besonderer. Beruecksichtigung des menschlichen Koerpers, Braunschweig, 1891.
Die Blutplättchen (Blutscheibchen Laker) 373 a 375.
- 24) *P. Schiefferdecker u. A. Kossel*, op. cit. 376 (Körnchen).
- 25) (*Julius Arnold*, Virchow's Archiv, Bd 145, Heff 1, 1896, Die Morphologie u Biologie der rothen Blutkörper, p. 1—29.
- 26) *Julius Arnold*, Virchow's Arch. Bd. 148, Heff. 3,

1893, p. 470 a 500 (Die corpusculaeren Gebilde des Froschblutes und ihr Verhalten bei der Germie my).

27) *E. Botkin*, V. Arch. Bd. 145, Heft 2, 1896, ps. 369 a 402 (Zur Morphologie das Blutes und der Lympe).

28) *L. Pfeiffer*, op. cit. p. 168.

29) *Smith* (Theobald, e *Kilborne*) (F. L.), Investigations into the nature, causation, and prevention of southern cattle fever, in 8 and 9 annual Reports on the Bureau of animal industry 1891 a 1892), Washington, 1892, ps. 177 a 304.

30) *Weisser e Massen* (*Albert*), Zur Aetiologie des Texasfiebers, in: Arbeiten aus dem Kaiserlichen Gesundheitsamte, 1. ter B., Berlin, 1895, p. 411, Tafel XVI e XVII.

31) *W. Kolle*, Ueber einen neuen pathogenen Parasiten im Blute der Rinder in Sued-Afrika (in Zeitschr. f. Hyg. u. Infektionskr., R. Koch e C. Fluegge, Leipzig, 1898. Maerz, 15; vol. 26, 1 tes. Heft. p. 45 a 48.

32) *A. Laveran*, Traité du Paludisme, Paris, 1898, p. 161.

EXPLICAÇÃO DAS FIGURAS

I. Hematozoarios extraglobulares em preparado fresco sem coloração, sangue peripherico (do dedo) oc. 4 e obj. 1/12 Zeiss (P. L. Silva). (3) hematozoarios com vacuolo.

II. Hematozoarios intraglobulares, (d) extraglobular pigmentados e não pigmentados, (a) hematozoario enkystado (Gelmiro), sangue peripherico. Oc. 4 obj. 1/12.

III. Sangue do baço mostrando parasitas intraglobulares, oc. 2, obj. 1/12.

(Valcasser) 1.^a autopsia.

IV. Hematozoarios intraglobulares pigmentados (e)

extraglobular). *b*) Hematozoario enkystado, (doente da «Misericórdia»).

V. Hematozoarios intraglobulares pigmentados. *c*) Enkystado.

1) Parasita com vacuolo (A. Celso).

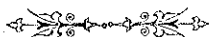
VI. Figuras de parasitas pigmentados obtidas de um córte de baço (1.^a aut.) endurecido e tratado pelo ac. acetico. *f*) Cellula pigmentifera.

VII. Parasitas pigmentados livres. *g*) Hematia com 1 granulo de pigmento. 2) Hematozoario com vacuolo (Theophilo de Souza).

VIII. Hematozoarios intra ou supra-globulares pigmentados e um livre (José Seabra).

IX. Hematozoarios intra e extra-globulares pigmentados. (B. Goulart, Manoel Bastos, Salvador Antonio, José Seabra).

X. Capillares do figado com parasitas pigmentados. Ao lado uma cellula pigmentifera.



Economias que se não devem fazer e economias que podem ser feitas (*)

Pelo Dr. Guilherme Rebello

Andamos em maré de economias. Sente-se vibrar no espaço um fremito de entusiasmo por tudo quanto seja cortar dispendios. Ainda bem. O máo, porem, é que pouco importa a muitos o meio conducente a esse objectivo e peor ainda é que ao collo da pobre instrucção parece melhor se ajusta o laço constrictor e asphyxiante da economia *à outrance*.

(*) Extrahido da *Memoria Historica* da Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia relativa a 1898.

Ha entretanto economia e economia. Aquillo que, no empenho de reduzir encargos, importuna, empece, asphyxia e mata instituições necessarias— não é economia e sim desorganisação, pois o fim daquella não pode ser destruir, mas construir. Cortar a torto e a direito, sem systema nem criterio, reduz dispendios, é certo, mas é um puro empirismo, desarrazoadô e funesto, repellido pelo bom senso e de que se não pode lançar mão em nome da sciencia economica. E', na especie em questão, nem mais nem menos que facilitar o advento ao dominio do charlatanismo, que se quer talvez inaugurar officialmente, com grande gaudio para os adeptos fervorosos e intemperados da liberdade profissional.

A lei n. 560 de 31 de Dezembro de 1898, que fixa a despeza geral da Republica para o exercicio de 1899 e dá outras providencias, orça o dispendio a fazer-se nesse periodo em 328.623:257\$386. Desta quantiosa somma são consignados aos estabelecimentos de ensino superior cujo custeio se pretende alijar do governo federal, isto é — as Faculdades de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro e da Bahia, as de Direito de Pernambuco e S. Paulo, a Polytechnica da Capital Federal e a de Minas de Ouro Preto, apenas 2.592:179\$000.

Eis ahi a grande economia, por amor da qual vale bem a pena abandonar, votando talvez á desorganisação e mesmo á dissolução, o ensino superior custeado pelo governo geral em circumscripções territoriaes importantes, como o Rio de Janeiro, S. Paulo, Pernambuco, Bahia e Minas. Menos de tres mil contos num orçamento de cerca de trezentos e vinte e nove mil. E' uma gotta d'agua no oceano.

Faz lembrar isso o interessante apologo, cuja substancia reproduzimos de memoria, editado no Rio de Janeiro, por occasião de discutir-se o orçamento; ha

nns tres annos mais ou menos, por um dos mais eruditos e criteriosos de nossós escriptores, o Sr. Carlos de Laet.

Grande peste appareceu, em tempos que já lá foram, victimando aos milhares os pobres irracionaes. Alarmados com a desgraça, reuniram estes em concelho para inquerir a causa do grande mal. Um por um tinham de levar os bichos perante elle o seu depoimento. Rompeu a marcha o leão, a se dizer limpo de culpa, visto como — nem sempre era — atacava os companheiros, que devorava gostosamente. De vez em quando se regalava com um ou outro homem que tinha a dita de encontrar. Mas... acudiu o concelho, isso nada era.

Eu por mim, articula o tigre em seguida, aggrido de emboscada a quantos me depare o fardo, cujas carnes dilacero e cujo sangue bebo. Lá uma vez por outra algum homem ou alguma mulher que alcance pela estrada. . . . Ora, decidiram os juizes, isso tambem nada val.

Apparece então a hyena, a se envaidecer de sua ferocidade, declarando se ter fartado no sangue de homens, de mulheres e de crianças, rasgando-lhes o ventre e se repastando com delicia em suas entranhas quentes. . . . Mas, resolvem ainda os do concelho, que grande novidade! Não é cousa de monta, que explique a calamidade.

Vae sinão quando se adianta humilde o burro, o pobre animal modesto e pachorrento, a confessar com voz timida que um dia rastolhara uma pouca da relva que sahia pela cerca do jardim do Snr. vigario.

— Ah! perverso! E's tu, exclamam voz em grita os concelleiros irritados, és tu o autor de todo o mal, o causador maligno da calamidade horrivel que nos desgraça a todos.

E, resignado e mudo, mil apodos soffreu o pobre bicho, condemnado afinal e logo sacrificado.

Cousa semelhante passa com a instrucção publica em nosso paiz, continúa o Sr. Laet. Vem um ministro e diz: Meu orçamento é pequeno, uns 40 milhões apenas (supponhamos). E acham todos que realmente é pouco.

Vem outro e clama: Não sou eu que esfrangalho as finanças; vêde; peço apenas 50 ou 60 milhões (supponhamos ainda) para as despezas de meu serviço. E na verdade nada é, conclamam todos.

Chega, porém, o da instrucção e declara precisar não de 40 ou 60 milhões, mas de uns 4 ou 5 (ainda por hypothese) para os gastos á sua conta.

—Ah! perverso! impatriotico! Eis ahi a causa de nossa desgraça. Tudo isso com a instrucção! Corte-se nessa verba. . . . E lá se vae a verba cortada.

E' que se não lembram, infelizmente, de que, como já em 1870 dizia o eminente brasileiro Sr. Cons. Paulino de Souza, combatendo mesmo certas economias na instrucção publica, o que se gastar aproveitadamente com esse fim é «um empréstimo feito ao futuro, que será pago com usura, cujos juros crescerão em proporção indefinida. A civilisação do paiz, seja qual fôr o aspecto sob que a consideremos, tem por principal motor o adiantamento intellectual de todas as classes da população».

Suspeitos não podem ser aos homens que nos governam os conceitos de seu eminente auxiliar o Sr. Dr. Tristão de Alencar Araripe Junior, chefe da Directoria da Instrucção do Ministerio da Justiça, Interior e Instrucção Publica. Pois bem; esse illustrado funcionario, cujo espirito superior e de esmerada cultura e cujo criterio são por todos acataçoes, assim se exprimiu não

ha muito, de referencia ás relações do governo com a instrucção publica (*):

«O governo de um povo culto não se limita a prover sobre a economia e a defender-se das aggressões exteriores ou das desaggregações internas; além da administração da justiça, elle tem o dever de não ficar indifferente á cultura, o que não importa imposição de uma forma especial de cultura, subordinada a tal philosophia ou confissão religiosa. Forçosamente o estado é chamado a presidir á administração da cultura geral, desde que esta espontaneamente não se exalta; e é isto o que aprendo dos mais graves pensadores. Entendo pois que a idéa de extinguir o que existe creado e custou tantos sacrificios á nação, ou de eliminar apparelhos tão difficeis de installar, antes de apparecerem succedaneos ou institutos capazes de substituirem o estado na sua acção reparadora, seria retrogradar, sinão á barbaria, ao menos a uma situação inferior á actual e de iniciação dolorosissima.»

Escapa ainda a nossos reformadores que, si certos institutos, como os juridicos, por exemplo, se podem manter, por pouco dispendiosos, relativamente fallando, sem a tutela da União, outrotanto não corre com as Faculdades de Medicina, cujo enorme material de ensino, já de si carissimo, exige custeio dispendioso, talvez intoleravel para os cofres estaduaes e que por certo excede as forças da fortuna particular, ainda avara em nosso meio no que toca á instrucção publica.

Entretanto . . . Pobre instrucção publica em meu paiz!
E's o burro do apolgo do Sr. Laet.

Fallemos porem com franqueza, Srs. Si hão de estar

(*) Exposição apresentada ao Ministerio do Interior, Justiça e Instrucção Publica, relativamente ás bases do regulamento n. 2857 de 30 de Março de 1897.

os legislantes a cortar verbas a esmo, podendo vencimentos a pobres amanuenses, que mal vivem com o que recebem, tirando aos lentes gratificações que mal remuneram longos annos de trabalho cerebral, o mais extenuante de quantos existem, melhor fôra lembrarem-se de certas economias racionaes, realisaveis, que podem estar effectuadas no fim de algum tempo, sem injustiças e sem desorganisação de serviço algum. Não são economias immediatamente praticaveis, porque não se pode absolutamente (e desejamos bem notado isto) deixar de respeitar em toda a sua plenitude os direitos dos funcionarios a que nos vamos referir. Mas nem por serem economias em perspectiva, de progressiva realisação, merecem menos a attenção do legislador.

Seja mantido qual está todo o quadro do pessoal docente e administrativo das Faculdades de Medicina; mas que se não preencham as vagas que forem occorrendo nos logares a que vamos alludir, e ao cabo de certo prazo estará reduzido ao que deve ser o quadro dos funcionarios da Faculdade, com grande allivio para os cofres publicos.

Que necessidade temos nós de duas cadeiras de clinica medica e outras tantas da cirurgica? Não é tão grande o movimento hospitalar nesta cidade que os exemplares das diversas molestias, do dominio da medicina ou da cirurgica, dignos de serem exhibidos aos alumnos, não possam fazer o objecto das lições e demonstrações praticas de um só professor para cada um desses ramos da clinica. Uma distribuição criteriosa dos doentes—eis quanto basta para que os serviços de clinica medica e cirurgica de nossa Faculdade se façam perfeitamente com dous professores, em vez de quatro.

Outra cousa. Porque se ha de manter a classe dos

assistentes, tão numerosa e cujos serviços podem muito bem ser desempenhados por outros funcionarios da Faculdade?

A propria lei reconhece em relação a algumas clinicas a desnecessidade dos auxiliares em questão, estatuinto no art. 235 do regulamento vigente (embora provisoriamente suspenso em sua execução por aviso de 9 de Agosto de 1897) a suppressão dos logares que forem vagando de assistentes das clinicas especiaes, que passarão a ser occupados pelos substitutos das secções respectivas. O caso previsto neste artigo do estatuto verificou-se já tres vezes em nossa Faculdade, com a vacancia da assistencia em tres clinicas especiaes, a psychiatrica, a pediatria e a obstetrica e gynecologica, tendo vagado o primeiro dos logares a 29 de Setembro de 1894, o segundo a 18 de Abril de 1896 e o ultimo a 13 de Janeiro de 1898. De conformidade com a disposição citada, não foram até hoje preenchidos esses logares (*)—e entretanto nem uma só queixa houve até aqui da falta que elles houvessem feito durante todo esse tempo, nem consta que de então para cá tenham os alumnos aprendido menos psychiatria, menos pediatria e menos clinica obstetrica, ou que hajam os doentes sido menos bem tratados.

Este facto, que deve ser argumento decisivo, material—digamos assim, para aquelles cujas duvidas porventura corram parrelhas com a incredulidade do santo varão de que nos fallam as letras biblicas, bem clara deixa a desnecessidade real dos logares de que fallamos.

(*) Isso era escripto a 16 de Março ultimo. Posteriormente, e por motivos talvez... de economia, foram mandados pelo governo pôr em concurso todos os logares vagos ou que viessem a vagar. Pouco depois foram feitas pela Directoria da Faculdade nomeações de assistentes interinos para os logares de que tratamos.

Isso quanto ás clinicas especiaes.

Em relação ás demais cremos caberem aos respectivos assistentes os mesmos conceitos supraexarados. São egualmente desnecessarios e como medida economica se impõe a extincção de seus logares á medida que se forem dando as vagas, exactamente como nas clinicas especiaes. Não ha em verdade—das quinze incumbencias que aos assistentes commette o art. 51 do regulamento vigente— uma só que não possa ser perfeitamente desempenhada por outros funcionarios da Faculdade.

Vejamol-o.

§ 1.^o— *Comparecer nas enfermarias antes da hora das aulas, afim de tomarem conhecimento de qualquer occurrencia sobrevinda no serviço e levar-na ao conhecimento do cathedratico.*

Isto pode ser feito pelos internos de clinica, bem como a obrigação do

§ 2.^o *Exercer na ausencia do lente a policia nas enfermarias, velando sobre o comportamento dos alumnos e participando-lhe qualquer acto de infracção da disciplina.*

Podem ainda ser commettidas aos internos as obrigações seguintes:

Do § 4.^o *Registrar minuciosamente em livro da enfermaria, que estará sob sua guarda, as observações de todos os casos que tiverem servido para o ensino clinico; neste serviço serão auxiliados pelos internos. (Esta ultima parte é claro que seria suppressa).*

Do § 5.^o *Inscreever no registro de observações as considerações importantes que forem suscitadas, mencionando systematicamente as particularidades de cada caso morbido.*

Do § 13.^o *Comparecer á tarde nas enfermarias,*

acompanhados dos internos (as tres ultimas palavras se supprimiriam, ficando assim a disposição referente só aos internos), afim de observarem si as prescripções foram cumpridas e prestarem cuidados aos enfermos que tiverem entrado durante sua ausencia.

E, por fim, do

§ 15.º—*Conservar em perfeito estado o arsenal cirurgico pertencente á Faculdade e os apparelhos destinados aos estudos clinicos.*

Isto quanto ao que pode ser feito pelos internos.

Ao substituto pode ser perfeitamente entregue a incumbencia do § 3.º, isto é:

Dividir os leitos das enfermarias entre os alumnos, aos quaes adestrarão no exame dos doentes, guiando-os nas pesquisas e explorações necessarias, fazendo-os tomar notas e ensinando-lhes a redigir convenientemente as observações clinicas.

Corre o mesmo com o

§ 6.º *Proceder a exame e analyse dos liquidos organicos que, por ordem do lente, forem recolhidos dos enfermos.*

Com o 7.º, de que o 14.º é quasi uma repetição. Diz o

§ 7.º—*Assistir ás visitas e lições dos lentes, prescrevendo na ausencia deste a medicação adequada.*

Estatue o

§ 14.º—*Passar a visita aos enfermos quando faltar o lente, ao qual todavia não poderão substituir como membros do magisterio.*

Podem ainda ficar a cargo do substituto:

§ 8.º—*Fazer com que as prescripções do lente sejam rigorosamente cumpridas pelos internos e que estes escrevam o receituario e tomem nota*

das curvas thermometricas e sphygmographicas e de tudo o mais que deva servir para as observações do lente, as quaes serão redigidas definitivamente pelos assistentes.

§ 9.º—*Ajudar as operações cirurgicas, podendo praticar as que fôrem de urgencia na ausencia do lente ou por sua determinação; praticar os curativos designados pelo lente, applicar os apparelhos com o auxilio dos internos.*

§ 10.º—*Dirigir a applicação dos apparelhos e os curativos de que fôrem encarregados os internos e alumnos, seguindo em tudo as instrucções do lente.*

§ 11.º—*Assistir ás autopsias com os internos e os alumnos por elles designados e preparar as peças pathologicas que devem ser apresentadas aos alumnos pelo lente no intuito de combinar as lesões cadavericas com os phenomenos observados durante a vida; cumprindo-lhes outrossim restitui-las ao preparador do laboratorio de anatomia pathologica, para serem conservadas no musêo, si fôrem dignas de nota.*

§ 12.º—*Organisar com os internos a estatistica do serviço clinico a seu cargo, com especial menção dos methodos e agentes therapeuticos empregados, devendo estas estatisticas ser publicadas na Revista dos Cursos da Faculdade.*

Eis ahí. Julgamos ter mostrado perfeitamente possivel a suppressão—não só dos logares de assistentes das clinicas especiaes, como a lei estatue e entre nós já se verificou, mas de toda a classe desses funcionarios, sendo suas funcções commettidas ao substituto e ao interno, sem detrimento do ensino nem do serviço clinico. Basta que haja da parte destes ultimos funcio-

narios bôa vontade ou, fallando com mais precisão de linguagem, vontade de trabalhar,—virtude que, apressamo-nos em declarar-o, nem de longe fazemos a injustiça de imaginar falte a esses empregados.

E note-se que não alludimos ao facto de serem já certas obrigações impostas ao assistente dever da direcção do hospital e de seus auxiliares, como—tomar conhecimento das occurrencias sobrevindas no serviço antes da hora das aulas (§ 1.º), (nada custando ao director ou seu preposto leval-as ao conhecimento do cathedratico, si as julgar dignas disso),—exercer a policia nas enfermarias (§ 2.º), verificar si foram cumpridas as prescripções dos lentes e prestar cuidados aos enfermos que tiverem entrado durante sua ausencia (§ 13).

Corremos porem desde já ao encontro de uma objecção, que prevemos imminente: ficarão sobrecarregados de trabalho os substitutos das clinicas medica, cirurgica e propedeutica, obrigados a visitar diariamente o hospital, alem dos serviços outros que se lhes tenham de exigir. De accordo; mas se remove o inconveniente elevando a dous o numero dos substitutos na 6.ª secção, em que está a clinica cirurgica, e na 7.ª, em que se acham a propedeutica e a medica; sendo um substituto designado para o trabalho hospitalar e o outro para os demais serviços da secção.

Ficará pois elevado a 14 o numero dos substitutos. Mas ainda assim ha economia, pela suppressão da classe inteira dos assistentes.

Entre os conservadores podem igualmente fazer-se economias. Os arts. 82 e 237 do regulamento vigente reduzem de 16 a 8 o numero dos conservadores. Ainda é muito porem. Dos oito encargos de que a esta ordem de funcionarios investe o art. 84 do estatuto que nos rege, encargos que se resumem em guardar e zelar o material technico e

scientifico dos laboratorios, pelo qual é responsavel e de que dará inventario no fim do anno lectivo, e fiscalisar o trabalho dos serventes,—desses encargos, vinhamos dizendo, nenhum ha tão laborioso, tão cansativo e absorvente, que prive o conservador de estender seu zelo e sua fiscalisação a tres ou quatro laboratorios ao mesmo tempo.

Já os factos se têm incumbido de mostrar em parte a verdade de nossa affirmativa, pois frequentes vezes têm conservadores substituido a outros, exercendo a substituição cumulativamente com as funcções de seus cargos, sem que o minimo damno haja soffrido o serviço com isso. Todo anno ha dessas substituições.

O conservador de chimica inorganica poder-se-ia encarregar tambem do laboratorio de chimica organica e do da analytica e toxicologica;

O de physica se incumbiria igualmente do de physio-logia, de hygiene e de medicina legal;

Ao de botanica e zoologia seriam confiados por igual os laboratorios de pharmacologia e therapeutica;

Ao de anatomia descriptiva os de anatomia medico-cirurgica, operações e apparatus e odontologia;

Finalmente o de histologia seria ao mesmo tempo encarregado do gabinete de anatomia pathologica.

Dar-se-ia pois a suppressão de 11 logares na classe dos conservadores, cujo numero ficaria redazido a 5 e não a 8, como se acha consignado nos arts. 82 e 237 dos estatutos da Faculdade.

Julgamos outrosim de todo o ponto dispensavel o logar de sub-bibliothecario, cujo unico trabalho, marcado pelo art. 163 do Codigo de Ensino Superior, é «transcrever, em livro para esse fim destinado e na primeira columna de cada pagina, os pedidos de obras para consulta, ficando a outra columna em branco, para nella mencionar-se a entrega do livro, a sua falta ou dete-

rioração»; columna em branco, deve-se notal-o, que a lei não diz por quem terá de ser escripturada, si pelo funcionario em questão, si pelo bibliothecario ou algum outro empregado da bibliotheca. De modo que pode ser até que a obrigação do sub-bibliothecario, estatuida na lei, se cifre em de duas columnas de um livro encher uma, deixando a outra em branco. Afora isto só o sub-bibliothecario fará, diz a lei (art. 163, recém citado), «os trabalhos que pelo bibliothecario lhe forem designados» (textual). Quer dizer em bom portuguez:—o bibliothecario, quando se aborrecer da ociosidade de seu ajudante, procurará trabalho para lhe dar.

Reduzindo agora a algarismos o que se pouparia com as suppressões apontadas, as quaes,—queremol-o bem repetido,—podem, a nosso vêr, ir sendo effectuadas á medida que se forem dando as vagas respectivas, chegamos ao seguinte resultado:

Suppressão de um logar de lente de clinica medica	7:200\$000
Idem de clinica cirurgica	7:200\$000
Suppressão dos 13 logares de assistente, a 3:600\$000 cada um	46:800\$000
Idem de 11 conservadores, a 2:400\$000 cada um	26:400\$000
Suppressão do logar de sub-bibliothecario	3:600\$000
	<hr/>
	91:200\$000
Crear-se-iam porem 2 logares de substituto, a 4:200\$000 cada um ou	8:400\$000
	<hr/>
Restam pois	82:800\$000

economia annual a realisar-se no fim de algum tempo com a Faculdade da Bahia.

Juntando-se a esta somma a quantia de 4:800\$000, vencimento do chefe dos trabalhos anatomicos e do musêo

anatomo-pathológico de nossa Faculdade, cujo logar, de conformidade com o art. 8.º da lei do orçamento da despesa para o corrente exercício, ficará extinto com a vaga do actual funcionario, atingirá a economia possível em nosso instituto a 87:600\$000. Eleve-se ao dobro e teremos a quantiosa somma de 175:200\$000, que podem, ao cabo de certo prazo, ser economisados annualmente na verba—Faculdades de Medicina—e devem sem duvida constituir para o governo agradavel perspectiva.

Notemos mais que o supramencionado algarismo, apesar de elevado, está ainda um tanto aquém da economia que se pode realizar, porquanto não foram calculadas na somma a economisar-se as porcentagens que teriam de ser accrescidas aps vencimentos de alguns dos funcionarios que, pela suppressão de logares, deixarão de ser nomeados.

Talvez nos objectem, uma vez que nos referimos ás duas faculdades medicas da Republica, a inconveniencia que na do Rio promanaria da reduçãõ dos logares de lentes de clinica medica e cirurgica a um só para cada uma dessas secções da clinica, por ser lá muito maior que entre nós o movimento hõspitalar. Não dispomos de dados seguros para sentencear no caso. O que asseveramos, sim, é que, quando mesmo na economia apontada se não compute a somma resultante dos vencimentos de dous lentes das clinicas medica e cirurgica na Capital Federal, nem por isso será de somenos valor a quantia a economisar-se.

Releva observar por fim que só em obediencia á disposiçãõ orçamentaria figura neste projecto de economias a suppressão do logar de chefe dos trabalhos anatomicos, logar que em consciencia reputamos necessario.

Com certeza não esteve na intenção do legislador, embora eliminasse o lugar, supprimir os importantes serviços commettidos ao funcionario em questão, pois tal importaria na suppressão de meios altamente auxiliares da instrucção dos alumnos. Suppoz talvez, embora o não houvesse declarado, que esses serviços poderão ser feitos por outros funcionarios sem prejuizo das obrigações que já desempenham.

Assim não é entretanto. Pondo de parte a incumbencia, que pelos §§. 1.º e 2.º do art. 57 do regulamento da Faculdade é imposta ao chefe dos trabalhos anatomicos, de fazer a distribuição dos cadaveres e pôr em pratica os processos mais efficazes para sua conservação, serviços que, em rigor, podem ser desempenhados sem sobrecarga pelos preparadores de anatomia descriptiva, de anatomia medico-cirurgica e de operações,—pondo de parte essas incumbencias, todas as mais, constantes do mesmo artigo, não podem ser entregues aos supramencionados preparadores, nem a outros quaesquer empregados, sem os sobrecarregar excessivamente, em detrimento das funções que já lhes incumbem. Muito menos se podem ter por dispensaveis.

Ninguem dirá, em verdade, que possam ser com proveito adicionadas ás obrigações dos supracitados funcionarios ou, menos ainda, que possam ser suppressos—os seguintes serviços, impostos ao chefe dos trabalhos anatomicos pelos §§ 3.º a 7.º do citado art. 57 do regulamento vigente:

Preparar e conservar as colleções necessarias á instrucção pratica dos alumnos, cumprindo-lhes recolher e classificar as peças que forem depositadas no muséo;

Reparar ou mandar reparar os modelos que tiverem alguma deterioração;

Preparar e colleccionar peças anatomicas e anatomo-

pathologicas afim de augmentar o cabedal do ensino pratico;

Habilitar os alumnos na preparação de peças dignas de figurarem no musêo;

Organisar o catalogo especificado das diversas colleções que compõem o musêo, acompanhado de uma noticia sobre os casos pathologicos e de todas as informações e explicações que possam ser de utilidade para o estudo destas colleções.

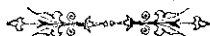
De serviços como esses, bem e pontualmente executados,—para o que ahi está a fiscalisação suprema do Sr. Director da Faculdade—, é indiscutivel o proveito que deve o ensino auferir. Não são logo cousa de que se possa esperar bom desempenho atirando-a sobre funcionarios já sobrecarregados ou cousa que, alijando-a por inutil, se possa supprimir de um traço de penna.

Eis porque, embora estatuida em lei, não suffragamos com o nosso apoio a suppressão do logar de chefe dos trabalhos anatomicos e director do musêo.

Ahi fica, mais ou menos justificado, um projecto de economias, que se podem ir realisando progressivamente, sem ferir direito de ninguem e sem desorganisar serviço algum. E muito mais razoavel é sem duvida seguir esse rumo que negar verbas para misteres importantes e consignados em lei, como, por exemplo, a publicação da *Revista dos Cursos*, que nunca se pode fazer, e só se preoccupar com o matar instituições utilissimas, o cortar sem criterio e sem justiça vencimentos de funcionarios que já são mal pagos e aos quaes se chega a pretender, em extremos de paternal solicitude, supprimir a aposentadoria e o montepio, isto é.—o arrimo da velhice e

o amparo, muita vez unico, da viuvez e da orphanidade.

Mas, si tudo isso vier um dia a se converter em triste realidade, si de outros males, em sinistro cortejo, fôr ainda accrescido «o crime mais vergonhoso de que pode ser delinquente uma nação civilisada» e contra o qual, na phrase—tão expressiva e eloquente quanto vibrante de indignação—de um professor notavel (*), «das proprias paredes esboroadas das casas de ensino hão de romper vozes de impreciação e de anathema», então—maldita economia, ter-se-á o direito de bradar num raptó de desespero; maldita economia, que asphyxia o ensino, tortura o funcionario, mata inanido o empregado invalido e lhe atira os entes queridos que têm a desdita de lhe sobreviverem ás pontas agudas e torturantes deste dilemma horroroso:—as agruras da fome ou a vergonha da esmola.



DEMOGRAPHIA SANITARIA

Obituario geral durante o anno de 1898 na cidade da Bahía

(Continuação da pag. 361 do num. de Fevereiro)

FEBRE AMARELLA

Houve este anno 93 casos desta molestia, dos quaes restabeleceram-se 28 e falleceram 65, sendo no 1.^o semestre 67, restabeleceram-se 22 e falleceram 45; no 2.^o semestre 26, restabeleceram-se 6 e falleceram 20;

(*) Dr. Francisco de Castro.—Discurso pronunciado na collação do grão aos doutorandos em medicina na Faculdade do Rio, em Fevereiro de 1899.

Mez		Rest.	Fallec.
Em Janeiro	5	4	1
« Fevereiro	2	1	1
« Março	12	9	3
« Abril	13	1	12
« Maio	20	5	15
« Junho	15	2	13
« Julho	10	1	9
« Agosto	6	2	4
« Setembro	1	0	1
« Outubro	6	2	4
« Novembro	2	1	1
« Dezembro	1	0	1
Total	93	28	65

Porcentagens dos restabelecidos 30,10.

« « fallecidos 69,89.

Sexo—74 masculinos, 24 restabelecidos e 50 fallecidos, e 19 femininos, 4 restabelecidos e 15 fallecidos.

Nacionalidade—11 brasileiros, 2 restab. e 9 fall.; 1 argentino rest.; 1 norte-americano rest.; 32 portuguezes 5 rest. e 27 fall.; 19 hespanhoes 7 rest. e 12 fall.; 3 inglezes, 1 rest. e 2 fall.; 11 italianos, 5 rest. e 6 fall.; 9 allemães, 4 rest. e 5 fall.; 1 austriaco fall.; 1 belga rest.; 1 suizo rest.; 2 noruegueses fall.; e 1 russo fall.

Estado Civil—58 solteiros, 19 rest. e 39 fall.; e 1 viuvo rest.

Edade—6 de 1 a 5 annos, 2 rest. e 4 fall.; 7 de 5 a 10 annos, 2 rest. e 5 fall.; 8 de 10 a 15 annos, 6 rest. e 2 fall.; 11 de 15 a 20 annos, 2 rest. e 9 fall.; 18 de 20 a 25 annos, 4 rest. e 14 fall.; 19 de 25 a 30 annos, 9 rest. e 10 fall.; 11 de 30 a 35 annos 1 rest. e 10 fall.; 6 de 35 a 40 annos, fall.; 4 de 40 a 45

anos, 1 rest. e 3 fall; 2 de 45 a 50 anos, 1 rest. e 1 fall.; e 1 de idade ignorada fall.

Profissão	Restabelecidos	Fallecidos
1 engenheiro	1	
2 negociantes		2
3 estudantes	1	2
1 religioso		1
9 caixeiros	2	7
1 industrial	1	
1 tecelão		1
1 ferreiro		1
2 sapateiros		2
2 pedreiros		2
2 operarios	1	1
4 artistas (s. d. a). . .	1	3
9 maritimos	5	4
18 agricultores	7	11
3 jardineiros		3
2 mascates		2
1 cosinheiro		1
7 domesticos	1	6
13 sem profissão	4	9
11 ignorada	4	7
Total	28	65

Tempo de acclimação

De 0 a 1 mez	17	sendo	3	rest.	e	14	fall.
« 1 « 2 mezes	14	«	2	«	«	12	«
« 2 « 6 «	18	«	5	«	«	13	«
« 6 m. a 1 anno	15	«	4	«	«	11	«
« 1 a 2 annos	6	«	3	«	«	3	«
	70		17			53	

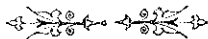
Transporte	70		17		53
De 2 a 3 annos	1	sendo	0	rest. e	1 fall.
« 3 « 4 «	1	«	0	« «	1 «
« 4 « 5 «	2	«	1	« «	1 «
Ignorado	19	«	10	« «	9 «
	<hr/>		<hr/>		<hr/>
	93		28		65

Casos occorridos nestes nove annos

Anno	N. de casos	restabelecidos	e	fallecidos
1890	0	0	«	0
1891	1	0	«	1
1892	161	50	«	111
1893	30	7	«	23
1894	7	4	«	3
1895	1	0	«	1
1896	104	54	«	50
1897	75	31	«	44
1898	93	28	«	65
	<hr/>	<hr/>		<hr/>
Total	472	174		298

Representando nestes nove annos os restabelecidos para os fallecidos uma percentagem de 36,86 : 63,14.

(*Continúa.*)



RELATORIO

DA

Enfermaria de beribericos da Marinha, em Copacabana, em 1897

Apresentado ao Sr. Contra-Almirante Chefe
do Estado Maior General da Armada, em 25 de Janeiro
de 1898

PELO RESPECTIVO DIRECTOR

(Continuação da pag. 373 do numero de Fevereiro)

VII

Melhoramentos

Tendo agora de occupar-me dos melhoramentos imprescindiveis enquanto funcionar aqui o estabelecimento, para isto tenho de voltar a alguns pontos: O nivelamento e calçamento da ladeira a macadam, para poder dar facil accesso aos carros e a toda a condução para o serviço; a conclusão dos concertos encetados nas enfermarias; a limpeza e pintura de todas ellas; o concerto e pintura da casa da directoria; a installação em edificio appropriado para enfermaria de officiaes, podendo adaptar-se, como já propuz, a enfermaria-prisão, por ficar completamente isolada das outras; fazendo-se as divisões necessarias para quartos e accessorios; os reparos precisos no paiol do commissario e arrecadação para melhor acondicionamento dos generos para empregados e praças, dietas para os doentes, roupas e objectos de uso do hospital; os concertos precisos na residencia dos officiaes, na pharmacia e outras dependencias; a pintura geral interna e externa; a conclusão da já encetada; arranjo ou sub-

stituição da mobília da residência dos officiaes; aquisição de um fogão maior que se preste a um grande numero de doentes como neste anno, cujo maior numero foi, em Dezembro, de 108, e sendo municiados diariamente de 50 a mais em todos os mezes.

Para attender a diversas dessas reclamações e necessidades abi apontadas e referentes aos edificios e serviços inherentes ao hospital ha ainda ponderações a fazer sobre o pessoal, que, insufficiente e mal remunerado, não pode desempenhar os serviços que lhe são affectos, renova-se constantemente e prejudica grandemente o regular funcionamento do Estabelecimento. Para sanar estes inconvenientes, impõe-se o augmento de vencimentos dos enfermeiros, devendo o primeiro, pelas iucumbencias que tem a desempenhar, ser um homem de certos conhecimentos, de certa moralidade e que possa ser respeitado e ter vencimentos eguaes, pelo menos, aos da Brigada; e os outros, que não podem ser analphabetos, e, ao contrario devem ter certo cultivo intellectual, pois hoje não se pode deixar de exigir delles certos conhecimentos e aptidões para o cargo, não podem ter menos de cem mil réis mensaes.

O numero de cosinheiros deve ser de tres e um ajudante, ou melhor dois primeiros e dois segundos, tendo estes o salario de sessenta mil réis mensaes e aquelles o de oitenta, visto como o serviço é pesado e ha grande difficuldade de obter-se pessoal idoneo e morigerado, principalmente n'uma localidade como esta, tão distante do centro da cidade; quanto aos serventes, a diaria de 1\$280, marcada na criação da Enfermaria, é mais que insufficiente, e só os vadios e os recém-chegados, procuram aqui empregar-se, retirando-se logo que podem obter collocação melhor; o numero tambem é insufficiente para todo o serviço interno e externo, pois alem do asseio das enfermarias, do serviço das duchas, dos serviços

prestados directamente aos doentes, em carregal-os, leval-os ás duchas e outros, ha necessidade do asseio do terreno que cerca os edificios, das diversas dependencias dos mesmos edificios e outros; assim me parece que o numero deve ser de doze pelo menos, que não é excessivo; pois já temos onze com os dois destacados do Arsenal, e ás vezes, como este anno deu-se, o serviço faz-se com muita difficuldade, attento o grande numero de doentes; e, quanto ao salario não poder ser menor de 2.500 réis, diarios, se quizermos ter um pessoal capaz de satisfazer ás exigencias do serviço.

Para o trabalho de expedientes, de confeccão de mappaes estatisticos e outros que são de utilidade num hospital, para copiar as observações medicas e analyses, tomar os dados para o historico dos doentes, necessito tambem de mais de um escrevente, e isto não traz augmento de despeza, visto como pode ser elle nomeado da brigada.

Insisto ainda na vantagem da nomeação dos internos gratuitos como auxiliares intelligentes dos medicos, e aptos para serem encarregados de trabalhos scientificos tendentes ao estudo e esclarecimento da molestia de que nos occupamos, principalmente agora que nos foram concedidos alguns aparelhos para os mesmos estudos, ensaios e exames medicos.

Ainda ha um ponto para o qual peço vossa attenção e é sobre o quantum que temos para todas as despesas do Estabelecimento, a excepção das dietas ordinarias, do municciamento dos empregados e praças, e medicamentos.

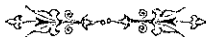
Como sabeis, foi-nos concedida uma verba para lavagem de roupas, concertos, fretes, carvão, dietas extraordinarias, medicamentos de urgencia, etc., e de accordo com diversas reclamações minhas, tem sido augmentada mais de uma vez, determinando por ultimo o aviso n. 1678 de 29 de Julho, a quantia de seletentos e trinta mil réis,

assim discriminada: para fretes, concertos, lavagem de roupas etc.	500\$000
para carvão	150\$000
para despesas de pharmacia	80\$000
e pelo aviso de 25 de Outubro, para compra de dietas extraordinarias, a quantia de. . . .	300\$000
prefazendo o total de	1:030\$000

(Um conto e trinta mil réis), quantia esta insufficiente hoje para attender a todos estes serviços, não só pelo augmento de preço do carvão (Coeke), fretes, mão de obra, generos de dietas, etc., como porque, com o grande numero de doentes que tivemos este anno, grande parte da verba de quinhentos mil réis (Rs. 500\$000) foi absorvida com a lavagem de roupa; assim, julgo imprescindivel o augmento da verba, principalmente para attender á lavagem da roupa e dietas extraordinarias, não convindo que sejam estas incluídas no fornecimento geral, por serem variaveis e a sua aquisição directamente, no mercado, ser muito mais economica e á proporção das necessidades.

Quanto á hygiene hospitalar, preciso chamar a vossa attenção para o seguinte: ha toda a conveniencia de cogitarmos de uma lavanderia á vapor e estufas de desinfecção para a roupa das enfermarias e dos doentes; e, sem querer entrar aqui na apreciação da natureza da molestia, para alguns infectuosa e até infecto-contagiosa, (o que me parece não ter a sancção scientifica,) comtudo julgo de toda a conveniencia para acompanhar os progressos scientificos, todos os recursos da hygiene defensiva.

(*Continúa.*)



REVISTA DA IMPRENSA MEDICA

A febre amarella em S. Paulo (*)

PELO DR. ADOLPHO LUTZ

(*Director do Instituto Bacteriologico de S. Paulo*)

A febre amarella n'este anno (1897) mostrou uma diminuição de intensidade, documentada pelo menor numero de entrada no Hospital de Isolamento. Estas fôram em numero de 41, das quaes uma em Dezembro e as outras nos primeiros 5 mezes do anno, predominando os de Abril e Maio com a frequencia de 14 e 13.

A *Estatistica Demographo-Sanitaria*, no anno de 1897, registra na cidade de S. Paulo 28 obitos, por febre amarella. Destes, 26 occorreram nos 5 primeiros mezes do anno, sendo o maior numero (11) no mez de Abril.

Nos mezes de Janeiro até Maio praticamos diversas autopsias em individuos fallecidos de febre amarella, procedentes das seguintes localidades: Rio Claro (3), Dous Corregos (2), Araraquara (1) e Leme (1). Outros cinco casos, terminados pela cura, eram provenientes de: Rio Claro (2), Dous Corregos (1), Estação dos Mineiros (1) e São Paulo (1). Todos elles forneceram materiaes para o exame bacteriologico. Este versou sobre o conteúdo do estomago e do intestino, bile, urina, raspagem do baço e figado, sangue, liquido do pericardio, etc.

Os resultados fôram identicos aos dos annos anteriores.

O sangue e o succo, obtidos pela raspagem das vis-

(*) Extr. do relatorio apresentado ao Director do Serviço Sanitario.

ceras, quando não deixavam os meios de cultura completamente estereis, forneciam culturas destituídas de caracteres distinctivos, que permittissem a differenciação dos microbios já conhecidos. Continuamos a verificar a frequencia das infecções secundarias, ou antes a invasão do sangue e dos tecidos pelas bacterias, quer saprophytas, quer dotadas de certas qualidades pathogenicas.

Todavia, convém notar que estes germens geralmente só pôdem ser verificados pela cultura, não apparecendo nas preparações microscopicas, nem produzindo symptomas caracteristicos. Por isso, não me parece justificado attribuir-lhes um papel importante na genese dos phenomenos graves, tão frequentes e caracteristicos. Só raras vezes (mais frequentemente nos casos protra-hidos) os coccus pyogenicos manifestam a sua presença pela producção de processos suppurativos. Os bacillos coliformes parecem prevalecer sobre os outros nas relações de frequencia. Os caracteres das culturas variam algum tanto, permittindo a distincção de muitas variedades.

Os coccus pyogenicos tambem são muito frequentes.

Sobre a mucosa do intestino e nas fezes observou-se grande variedade de bacterias, dos quaes uma parte não se pôde indentificar com as formas descriptas; algumas são pathogenicas, não havendo uma base sufficiente para considerar-as como causadoras da molestia.

Logo no principio do anno espalhou-se a noticia de que Sanarelli, bacteriologista conhecido e director do Laboratorio de Hygiene em Montevideo, tinha chegado a descobrir a causa da febre amarella, isolando um bacillo, por meio do qual podia reproduzir a molestia.

Uma carta sellada, contendo a communicação da descoberta, tinha sido depositada na Academia de Roma, e Sanarelli promettia expôr o resultado dos seus trabalhos

em Montevideo, fazendo uma conferencia publica. Todavia, esta communicação foi adiada por duas vezes e, neste intervallo, o Dr. Havelburg, no Rio de Janeiro, que tambem já se tinha occupado por bastante tempo com a questão da origem da febre amarella fez uma conferencia sobre este assumpto.

Por meio de injeccões do conteúdo do estomago de doentes de febre amarella em coelhos, tinha conseguido isolar um bacillo, que, em vista da acção pathogenica, estava disposto a considerar como causador da molestia.

Todavia, a descripção do auctor pareceu-nos apenas indicar uma das innumeradas variedades do bacillus coli commun que, como verificamos, frequentemente é muito virulento para os animaes, quando isolados de casos de febre amarella.

Tivemos occasião de observar um bóde, vaccinado por muito tempo com grandes doses do bacillus coli commun (de duas procedencias diversas), succumbir em menos de 20 horas, depois da injeccão de uma dose muito menor de um coli-bacillus, isolado de um caso de febre amarella.

No fim de Maio, o director deste Laboratorio e o doutor Arthur Mendonça seguiram para Montevideo, onde não sómente ouviram a conferencia de Sanarelli, mas tambem verificaram no seu Laboratorio grande parte dos factos por elle expostos.

Tendo já apresentado um relatorio especial sobre esta questão, tencionamos apenas explicar, em poucas palavras, o motivo porque o bacillo, descoberto por Sanarelli, escapou à minuciosa attenção, com que tantos investigadores estudaram a questão da etiologia da febre amarella.

A differença entre o trabalho de Sanarelli e o dos outros investigadores não está no emprego dos methodos bacteriologicos. Tão pouco, como os outros auctores, Sanarelli conseguiu achar nos tecidos um microorganismo,

caracterisado de modo particular no campo do microscopio ou nas culturas; os tubos inoculados, quando não ficavam estereis, davam sempre grande variedade de organismos de invasão secundaria.

Foi muito ajudado nas suas pesquisas pela circumstancia, feliz e excepcional, de encontrar o seu bacillo em estado de pureza no segundo caso por elle examinado.

Mas, como este bacillo é pouco caracteristico, poderia ter deixado de chamar a sua attenção, se não fosse o estudo extenso, verdadeiramente colossal feito por elle sobre a acção pathogenica de todas as bacterias, então isoladas.

Por este modo chegou a reconhecer que esta bacteria tinha propriedades pathogenicas, e um estudo mais aprofundado fez nascer a suspeita de que se tratava do agente causador da febre amarella. A acção d'este bacillo sobre certas especies de animaes, posto que ainda bem differente do processo pathologico typico, não deixava de reproduzir alguns caracteres da febre amarella. A prova definitiva só foi fornecida por algumas experiencias, feitas no homem com culturas filtradas.

Verificada a sua natureza pathogenica, foi possivel ao auctor da descoberta dedicar-se especialmente ao estudo d'este organismo e achar certos caracteres, pelos quaes podia ser o mesmo reconhecido nas culturas. Estes caracteres (descobertos em parte por um acaso feliz) são pouco numerosos. Comprehende-se bem que esse organismo não podia ser revelado pelas suas particularidades morphologicas. Na sua forma parece-se com os bacillos descriptos por Havelburg e Sternberg; só foi encontrado no sangue e nas visceras, onde existia em numero muito diminuto, principalmente nos primeiros periodos da molestia: é muito raras vezes encontrado, o que explica a razão de permanecerem geralmente estereis as nossas culturas.

Só no fim da molestia torna-se mais frequente; nessa occasião tambem é commum a invasão do sangue por outros microbios, cuja presença simultanea pôde impedir-o de desenvolver-se nas culturas. Estas circumstancias explicam o motivo porque o proprio auctor trabalhando com todo o cuidado e affineo, não conseguiu isolar o bacillo *senão*, mais ou menos, na metade dos casos, proporção muito desfavoravel, quando comparada com a das outras molestias microbianas.

Assim, o isolamento do bacillo continúa a ser uma tarefa, cuja realisação é geralmente difficil, ás vezes impossivel, não se devendo esperar da bacteriologia a facilidade do diagnostico clinico. Por ora, o bacillo causador continúa a ser mais difficil de isolar do que os microbios accidentaes, aos quaes elle abre a porta de entrada.

Entretanto, o conhecimento do bacillo causador e o seu isolamento em cultura pura não deixam de ter grande importancia, pela possibilidade de basear sobre elles um methodo curativo. E' sabido que Sanarelli entregou-se immediatamente a experiencias de immunisação sobre animaes, tendo chegado, depois de muitas difficuldades, a vaccinar cavallos contra grandes doses de cultura, permanecendo, todavia, a sensibilidade á toxina.

E' possivel que esse serum possa conferir immuni-
dade passiva, sendo em breve experimentado para combater a febre amarella; infelizmente, na falta de propriedades anti-toxicas, não se pôde esperar d'elle acção curativa em periodos adiantados da molestia. O elevado grão de immunisação do cavallo é provado pelo extraordinario poder agglutinativo que o serum tem para as culturas do bacillo; comtudo, a sua influencia sobre a infecção do homem só poderá ser determinada pelo resultado das experiencias praticas.

NECROLOGIA

Dr. Araujo Bastos

Na cidade de Santo Amaro falleceu o nosso estimado conterraneo Dr. Antonio de Araujo Bastos, diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Tendo deixado o exercicio da profissao, era abastado proprietario e lavrador, e gozava de elevado conceito e estima pelas excellentes qualidades que formavam o seu caracter.

No regimen passado foi deputado provincial e secretario da camara dos deputados.

Dr. Anastacio do Bonsuccesso

Na capital federal falleceu com 63 annos de idade, este humanitario e illustrado clinico, bastante conhecido pelos seus trabalhos litterarios, entre os quaes destacam-se as *Fabulas Brasileiras*.

Era actualmente presidente do Instituto dos Bachareis em Lettras. Morreu pauperrimo.

Dr. Paulo Cesar de Andrade

Falleceu em Nictheroy este conceituado medico, que exercia a clinica n'aquella cidade, onde o cercavam muitas sympathias.

Era bacharel em lettras pelo antigo collegio de D. Pedro II e formado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro.

Foi presidente da camara municipal de Nictheroy, no tempo do Imperio, e deputado á Assembléa Provincial do Rio de Janeiro.

Após a proclamação da Republica foi eleito senador do Estado do Rio.

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Antes de preencher a vaga da 1.^a cadeira de clinica cirurgica, deixada pelo fallecido lente Dr. Oscar Bulhões, e para a qual foi transferido o lente da cadeira de operações e apparatus, o Sr. Ministro do Interior dirigiu o seguinte officio ao Dr. Director da Faculdade de Medicina:

«Em resposta ao vosso officio de 5 de Novembro ultimo, declaro-vos que, na fórma do art. 236 do Regulamento das Faculdades de Medicina, deveis indicar, a juizo da Congregação, um lente cathedratico da 6.^a secção, para occupar a 1.^a cadeira de clinica cirurgica, vaga pelo fallecimento do Dr. Oscar Bulhões.

Não são contrarias, como se vos affigura, as disposições do art. 61 do Codigo do Ensino e do citado art. 236 do Regulamento.

O primeiro estabelece o principio geral a observar-se para o preenchimento das vagas occorrentes nos diversos institutos de ensino — «vagando alguma cadeira, será para ella nomeado por Decreto do Governo o substituto mais antigo da respectiva secção»; o segundo, consultando mais particularmente as conveniências do ensino nas Faculdades de Medicina, em uma cadeira de excepcional importancia, como a de clinica cirurgica, e attendendo, por outro lado, ás presumpções de capacidade scientifica que, pelo tempo e pratica do magisterio, militam, com melhor fundamento, em favor dos cathedraticos de materias connexas, modificou ligeiramente aquelle principio, com esta disposição: «Vagando as cadeiras de clinica medica ou as de clinica cirurgica, serão ellas definitivamente providas pelos lentes cathedraticos das respectivas secções, a juizo da

Congregação, cabendo accessõ ao substituto á cadeira cujo lente fôr transferido. »

Como se vê, não ha antinomia entre os dous dispositivos; ha apenas no segundo a applicação a um caso especial do principio geral firmado no primeiro, applicação aconselhada por motivos peculiares as conveniencias do ensino medico.

E quando mesmo antinomia houvesse, é sabido que as disposições especiaes sobrelevam ás disposições de character geral.

Não colhe o dizer-se que o Codigo do Ensino, approvado por acto expresso do Congresso (Decreto n. 230 de 7 de Dezembro de 1894), não podia ser modificado pelo regulamento que é acto do Poder Executivo. Além de que o regulamento da Faculdade foi elaborado tambem em virtude de authorisação expressa do Poder legislativo (Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891), é mister não perder de vista que aquella modificação não prejudica o direito do substituto, que o Codigo do Ensino procurou garantir.

Não se deve entender no sentido rigorosamente litteral o art. 61 do Codigo. O intuito do legislador foi, sem duvida, assegurar ao substituto a promoção a cathedratico quando vagasse uma cadeira de sua secção; ora, este direito está mantido em sua integridade no art. 236 do regulamento, uma vez que o substituto é por elle effectivamente promovido á cadeira do lente transferido.

E' o mesmo principio consagrado com mais amplitude no art. 43 do Decreto n. 1.270 de 10 de Janeiro de 1891 (Reforma Benjamin Constant): « Dadas simultaneamente as vagas de cathedratico e de substituto de uma secção, a Faculdade tratará de preencher a do primeiro, *se não houver na mesma secção cathedratico que peça transferencia, a juizo da Congregação.* »

O codigo do Ensino, reunindo os preceitos referentes a

varios estabelecimentos de instrucção, muito differentes entre si pela natureza das disciplinas professadas, só contém, em regra, nem podia deixar de ser assim, os principios geraes, communs a todos elles:—codigo das disposições communs, diz-se em sua epigraphie. Os detalhes, as disposições especiaes peculiares a cada um dos institutos, só podem figurar nos estatutos respectivos. O codigo não podia, pois, conter a providencia do art. 236 do regulamento, do contrario deveria tambem incluir em seu contexto as disposições particulares aos outros estabelecimentos e deixaria de ser assim uma codificação de preceitos geraes e communs.

Eis a razão das contradicções apparentes que se notam entre os regulamentos especiaes e o Codigo do Ensino.

Mas, tanto o art. 236 não é contrario ao espirito do Codigo, que, pelo art. 24 n. 7 deste, compete á Congregação informar ao Governo sobre a conveniencia e vantagens da troca de cadeiras, sempre que fôr isto reclamado pelas necessidades do ensino, e o art. 41 faculta aos lentes cathedraes permutarem as suas cadeiras, quando a Congregação e o Governo reconhecerem a vantagem e conveniencia da permuta. Não é, pois, aquella disposição uma novidade fóra dos moldes e da indole dos principios consagrados no Codigo.

E assim já foi decidido pelo Governo, sem protesto algum dos interessados.

Em Outubro de 1895 vagou a 2.^a cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia; este Ministerio determinou, por Aviso de 18 do mesmo mez, ao Director da Faculdade que, para o preenchimento da vaga, observe-se o disposto no art. 236 do regulamento; o Director, antecipando-se á determinação do Governo, já havia convocado a Congregação para aquelle fim, isto é, para indicar o cathedraes que devia ser transferido nos termos daquelle

artigo. Só em Dezembro foi preenchida a cadeira, com o substituto, é verdade, mas porque todos os cathedrauticos da secção, consultados successivamente, recusaram a nomeação; o que é certo, porém, é que o principio foi respeitado, e, nem durante o largo periodo da consulta aos cathedrauticos, nem mesmo posteriormente, nenhuma reclamação foi trazida aos poderes publicos contra o estatuido no regulamento.

O Governo, pois, aguarda indicação do cathedrautico da 6.^a secção, que deve ser transferido para a 1.^a cadeira de clinica cirurgica dessa Faculdade.»

Publicações recebidas

Recebemos e agradecemos as seguintes publicações:
Noções de bacteriologia—Pelo Dr. Rodolpho Galvão. Recife. 1899.

Relatorio do serviço das molestias da pelle e syphlis da Policlínica Geral do Rio de Janeiro (1882-1894)— Pelo Dr. Silva Araujo—Capital Federal—1898.

Discurso inaugural lido na sessão solemne anniversaria da Academia Nacional de Medicina—Pelo Presidente Dr. Silva Araujo. Rio de Janeiro—1899.

Flora Brasileira—Especimens com applicação á therapeutica ocular.—Por Lourenço da Fonseca 2.^a edição Lisboa—1899.

Apuntes scientificos—Por Ernesto Paccord—Montevideo—1898.

